



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA - RJ

GABINETE DO PREFEITO

Av. Luiz Fernando Linhares, 131 – Centro – Miracema – RJ - CEP 28460-000
Telefone: (22) 3852-0542

DECRETO Nº 105/21, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

240

Publicado no Boletim Oficial _____
Em 03 / 10 / 21
Ass: _____

Institui o Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à documentação Básica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à documentação básica estabelecidas no Decreto Federal 10.063/2019, o disposto e Provimento 13, de 03 de agosto de 2010 pela Corregedoria Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 43.067/2011, do Governo do Estado do Rio de Janeiro, que instituiu o Comitê Gestor Estadual de Políticas de Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica do Rio de Janeiro, do qual participa o Ministério Público;

CONSIDERANDO que todo indivíduo tem direito ao reconhecimento de sua personalidade jurídica, conforme o disposto no artigo 6º da Declaração Universal dos Direitos do Homem de 1948;

CONSIDERANDO que o registro de direito constitucional assegurado a todos as cidades brasileiras;

CONSIDERANDO necessidade de criar Comitê Gestor Municipal de políticas de erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do nosso a documentação básica vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Diretos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica instituído o Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à documentação Básica com objetivo de planejar, implementar e monitorar ações, através de metas anuais para a erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica, bem como promover a articulação entre os órgãos e entidades envolvidas na implementação da temática em questão, no âmbito do município de Miracema – RJ.

Parágrafo Único. Compreende-se como documentação básica:

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA - RJ

GABINETE DO PREFEITO

Av. Luiz Fernando Linhares, 131 – Centro – - Miracema – RJ - CEP 28460-000
Telefone: (22) 3852-0542

- I – Certidão de Nascimento
- II - Carteira de identidade ou Registro Geral (RG);
- III – Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- IV – Título de Eleitor;
- V - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- VI – Certidão de Óbito.

Art. 2º. - O Comitê, órgão deliberativo, normativo e consultivo, atuando diretamente ou em articulação com demais parceiros, terá as seguintes atribuições:

- I - Erradicar o sub-registro civil de nascimento por meio da realização de ações de mobilização para a registro civil de nascimento;
- II - Fortalecer a orientação sobre documentação básica;
- III - Ampliar rede de serviços de registro civil de nascimento, documentação básica visando garantir mobilidade e capilaridade;
- IV - Universalizar o acesso gratuito ao registro civil de nascimento e ampliar o acesso gratuito ao Registro Geral-RG, coma garantia da sustentabilidade dos serviços.

Parágrafo Único. Caberá ao Comte a elaboração de seu regimento interno.

Art. 3º. – O Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação de Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica, será composto por um representante terá e um suplente de cada órgão abaixo indicados:

- I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- II - Secretaria Municipal de Planejamento;
- III - Secretaria Municipal de Educação;
- IV - Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º. - Serão convidados a participar do Comitê os seguintes órgãos e entidades:

- I - Juízo da 1ª Vara da Comarca de Miracema;
- II – Juízo da 2ª Vara da Comarca de Miracema;
- II - Núcleo da Defensoria Pública da Comarca de Miracema;
- III - Promotoria de Justiça da Comarca de Miracema;
- IV - Conselho Tutelar de Miracema;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA - RJ

GABINETE DO PREFEITO

Av. Luiz Fernando Linhares, 131 – Centro – - Miracema – RJ - CEP 28460-000
Telefone: (22) 3852-0542

V - Cartório de Registro Civil do 1º Ofício de Miracema.

VI – Até 03 (três) representantes de entidades da sociedade civil, fundações, associações etc. que possuam no mínimo 01 (um) anos de atividades comprovadamente relacionadas aos temas de políticas públicas, de Compromisso Nacional pela erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e ampliação do acesso à documentação básica ou de representação de povos e comunidades tradicionais migrantes e refugiados;

§ 2º. - O Comitê será presidido por representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

§ 3º. - As entidades não governamentais serão selecionadas em fórum próprio a ser convocada por Resolução da Secretaria de Desenvolvimento Social no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de publicação deste Decreto.

§ 4º. - Os representantes titulares e suplentes serão indicados pelo órgão público ou entidades ao qual se incluem no prazo de até 90 (noventa) dias a partir da publicação deste decreto.

§ 5º. - Poderão participar como convidados quaisquer entidades públicas e privadas da sociedade civil não integrante do Comitê atuante na área objeto deste decreto com finalidade de contribuir para discussão consecução e acompanhamento das ações executadas.

Art. 4º. - Os órgãos e entidades do Poder Público Executivo Municipal são responsáveis pelas despesas decorrentes das ações de sua competência no âmbito do Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do Sub-registro e Ampliação do Acesso à Documentação Básica.

Art. 5º. – A participação nas atividades do Comitê é considerada serviço público relevante, vedada a remuneração, a qualquer título, de seus integrantes e eventuais convidados

Art. 6º. - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogada a disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de outubro de 2021.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema